



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS  
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - DMOR  
Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga  
Telefone: (86) 3215-5867

### **EDITAL Nº 02/2025 DMOR/UFPI, 23 DE JUNHO DE 2025**

## **EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2025.2**

O Departamento de Morfologia (DMOR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2025.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI DE 13 DE JUNHO DE 2025, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Morfologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e neste Edital.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar de Projetos de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento do trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.6. Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para a candidatura e a submissão ao processo seletivo no Programa de Monitoria o aluno deve atender às exigências estabelecidas no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025. Assim, poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- 3.2. ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- 3.3. ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- 3.4. inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- 3.5. no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- 3.6. para Monitoria Remunerada, o aluno deverá cadastrar as informações pessoais e os dados bancários completos (banco, no da agência e no da conta, devendo a conta estar desbloqueada e ativa), anexando comprovante da conta. Não será permitido conta de terceiros.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2

Para o período letivo 2025.2, o Departamento de Morfologia oferecerá até **04** (quatro) vagas para Monitoria Remunerada, e até **05** (cinco) vagas por professor(a) por período (remuneradas e não remuneradas) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I do EDITAL EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025**. O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2025.2

PROFESSOR/ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA NÃO REMUNERADA	MONITORIA REMUNERADA
AIRTON MENDES CONDE JUNIOR	DMOR044 – HISTOLOGIA	01	--
	DMO0039 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	04	--
CRISTIANE BATISTA BEZERRA TORRES	DMO0021 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL	02	--
	DMO0026 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA PARA ODONTOLOGIA	03	--
EUNICE ANITA DE M. FORTES	DM00027 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA P/ ENFERMAGEM	02	--
	DM00033 – HISTOLOGIA PARA FARMÁCIA	01	--
	DM00025 – HISTOLOGIA EMBRIOLOGIA	02	--
LARISSA MARIA F. GONÇALVES	DM00026 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA P/ ODONTOLOGIA	01	--
	DMOR045 - EMBRIOLOGIA	01	--
	DM00039 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	03	--
LUDMILA TOLSTENKO NOGUEIRA	DMOR045 - EMBRIOLOGIA	03	01
	DMOR044 - HISTOLOGIA	01	--
MAÍRA SOARES FERRAZ	DM00034 – EMBRIOLOGIA P/ FARMÁCIA	01	--
	DM00039 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	04	--
MÁRCIA DOS SANTOS RIZZO	DM00027 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA P/ ENFERMAGEM	03	--
	DM00033 - HISTOLOGIA P/ FARMÁCIA	02	--

WAGNER SOARES PESSOA	DM00033 - HISTOLOGIA P/ FARMÁCIA	02	--
	DM00025 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	02	--
	DM000 – HISTOLOGIA COMPARADA	01	--
WEBER LEAL DE MOURA	DMOR44 - HISTOLOGIA	02	--
	DM00039 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	02	01
AGLAISIO BORGES LEAL	DMOR/CCS002 – ANATOMO- FISIOLOGIA HUMANA	02	--
	DMOR043 – ANATOMIA MÉDICA III	03	--
ANSELMO ALVES LUSTOSA	DMOR/CCS003 - ANATOMIA GERAL	02	--
	DMOR/CCS004 – ANATOMIA DO SISTEMA LOCOMOTOR	03	--
CARLA MARIA DE CARVALHO LEITE	DMOR043 – ANATOMIA MÉDICA III	05	--
CHRISTIANNE MARIA TINOCO VERAS	DMO0013 – ANATOMIA GERAL P/ FARMÁCIA	04	--
	DMO0012 – ANATOMIA GERAL P/ ODONTOLOGIA	01	--
KARINN DE A. SOARES BASTOS	DMOR0017 – ANATOMIA GERAL P/ ENFERMAGEM	05	--
KELLY PALOMBIT	DMO008 – ANATOMIA	04	01
LEONARDO BORGES FERRO	DMO0012 – ANATOMIA GERAL P/ ODONTOLOGIA	05	--
MARIA IVONE MENDES BENIGNO GUERRA	DMO0011 – ANATOMIA BUCO FACIAL	04	--
	DMO0002 – ANATOMIA MÉDICA I	01	--
NOELIA MARIA DE SOUSA LEAL	DMO0003 – ANATOMIA MÉDICA II	04	01
SELMA MARIA DE SOUSA LEAL	DMO0010 – ANATOMIA HUMANA	02	--
	DMO0003 – ANATOMIA MÉDICA II	01	--
	DMO0013 – ANATOMIA GERAL P/ FARMÁCIA	02	--
ZULMIRA LÚCIA OLIVEIRA MONTE	DMO0002 – ANATOMIA MÉDICA I	05	--

**6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2025.2**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
13/06/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG
13/06/2025 a 30/06/2025	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2025.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
01 a 09/07/2025	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> as vagas de Monitoria para o período letivo 2025.2 em conformidade com o EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
08/08/2025	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
11 a 15/08/2025	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria para o período letivo 2025.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
ATÉ 19/08/2025	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
20 a 23/08/2025	<b>Aluno classificado confirma a monitoria.</b> Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025 de monitoria para 2025.2.
25/08/2025	<b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br
26/08/2025	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à Comissão de Seleção.
27/08/2025	<b>Publicação do resultado de recurso interposto</b> na Página Eletrônica da UFPI.
28/08/2025	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 20/08/25</b>	
Até 12/09/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025, conforme modelo no anexo V.
Até 24/10/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 11/12/25</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Frequência complementar de Monitor (remunerados e não remunerados):</b> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, poderá ser feita de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.</li> </ul>	

- **Relatório Semestral de Monitor:** Será feito após o término do período pelo monitor e orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

### 7.1 - Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados):

- O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.2. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.3 Os monitores do período letivo 2025.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2025.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.5 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.8. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.9. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento Morfologia/CCS à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

7.10. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br).

7.11. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215- 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 9/6/2015.

7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

7.13. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 23 de junho de 2025.

**Prof. Dr. Weber Leal de Moura**  
**Chefe do Departamento de Morfologia/CCS - UFPI**